LEI Nº 6661 DE 20 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA RAIMUNDO DA CRUZ

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua RAIMUNDO DA CRUZ, a atual Rua "F", situada no bairro Nova Serrana, no logradouro que inicia-se na Rua "B" entre as quadras 04 (quatro) e 05 (cinco) e termina na Avenida "A" no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal